



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13188, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

Disciplina o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/2013 e dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, ,

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 2013, encerrar-se-á às 12,00 horas.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal - Adulto e Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo Único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 4º As Secretarias de Obras e de Serviços Públicos, os Departamentos de Trânsito e Transportes, ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas nos artigos 1º e 2º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias e Diretorias de Departamento mencionados no art. 4º do presente Decreto.

Art. 6º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**  
**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**